

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vft0hkgg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/02/2024 Indicação nº 438/2024 Protocolo nº 978/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar, a necessidade de viabilizar a aquisição de uma farinha móvel para atender as demandas da comunidade indígena Kurã Bakairi, no município de Paranatinga.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO a necessidade de viabilizar a aquisição de uma farinha móvel para atender as demandas da comunidade indígena Kurã Bakairi, no município de Paranatinga.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, a qual solicita do Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, a necessidade de viabilizar a aquisição de uma farinha móvel para atender as demandas da comunidade indígena Kurã Bakairi, no município de Paranatinga.

O cultivo de mandioca é bastante disseminado comunidade indígena Kurã Bakairi, que é composta por dez aldeias da Terra Indígena Bakairi, já que a farinha possui um papel predominantemente de subsistência e como forma de manutenção dos mesmos na comunidade.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de relevância e de interesse público notório. (hb)



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Fevereiro de 2024

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual